



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

Sessão : Ordinária N° 1.869
Decisão Plenária : PL/PE-295/2019
Item da Pauta : 5.6.
Referência : Protocolo nº 200111550/2019
Interessado : Faculdade Uninassau – Campus Caruaru

EMENTA: Aprova o cadastramento do Curso de Engenharia Civil, modalidade Presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Faculdade Uninassau – Campus Caruaru.

DECISÃO:

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido no auditório do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ACES-UNITA), localizado na Avenida Portugal, nº 584 – Bairro Universitário – Caruaru/PE, no dia 19 de outubro de 2019, e; apreciando o relatório e voto do Relator, Conselheiro José Carlos da Silva Oliveira, favorável ao cadastramento em epígrafe; considerando que a instrução do processo foi respaldada com base na seguinte documentação: a) requerimento, b) preenchimento do formulário “B”, c) Documento de reconhecimento em andamento no MEC, d) Atos autorizativos do curso e, e) Folha impressa do site do e-MEC, f) Relatório do CNE e; g) Plano do curso com as competências, habilidades, ementários, programa e bibliografia básica; considerando que em 28/08/2019, a Comissão de Educação e Atribuição Profissional-CEAP, deliberou, por unanimidade, favorável ao cadastramento da Faculdade Uninassau de Caruaru, conforme Deliberação nº 023/2019-CEAP/PE e, em 04/09/2019, aprovado por unanimidade, pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, conforme Decisão nº 1130/2019-CEEC/PE, **DECIDIU aprovar, por unanimidade, com 32 (trinta e dois) votos, o relatório e voto do relator, favorável ao cadastramento do Curso de Engenharia Civil, modalidade presencial, ofertado pela Instituição de Ensino denominada Faculdade Uninassau – Campus Caruaru.** Não houve abstenção. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho – Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Alexandre Valença Guimarães, André da Silva Melo, Antônio Dagoberto de Oliveira, Burguivól Alves de Souza, Cássio Victor de Melo Alves, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Emanuel Araújo Silva, Emílio de Moraes Falcão Neto, Everdelina Roberta Araújo de Menezes, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hilda Wanderley Gomes, Jarbas Morant Vieira, Jairo Souza Leite, Jayme Gonçalves dos Santos, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Carlos da Silva Oliveira, José Wellington de Brito Cavalcanti, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luiz Antônio de Melo, Milton da Costa Pinto Júnior, Nielsen Christianni Gomes da Silva, Nilson Oliveira de Almeida, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Virgínia Lúcia Gouveia e Silva e Walquir da Silva Fernandes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2019.

Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente